

Colatina, 23 de fevereiro de 2024.

MENSAGEM Nº 016/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal o apenso Projeto de Lei que dispõe sobre alteração da Lei 7.142, de 23 de novembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O Projeto de Lei em questão objetiva compatibilizar as metas fiscais e informações da referida lei com a Lei Orçamentária Anual vigente, tendo em vista as alterações no planejamento municipal e no cenário econômico durante o lapso temporal entre a elaboração das citadas peças orçamentárias.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável.

Assim, aproveitamos a oportunidade para saudarmos os nobres Edis, e solicitarmos a aprovação do Projeto de Lei que ora apresentamos em sua íntegra, reafirmando nossos sinceros votos de estima e consideração.

Cordialmente,

João Guerino Balestrassi
Prefeito Municipal

Exmº. Sr.
Felipe Coutinho Martins
DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina
Nesta.



PROJETO DE LEI Nº _____.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI 7.142, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 _____ :

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º - Ficam alteradas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 7.142, de 23 de novembro de 2023) as metas fiscais anuais a fim de compatibilizá-las com o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2024, passando a vigorar os valores das tabelas abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	Valor	Valor
	Corrente	Constante
	(a)	
Receita Total	750.671.031,58	720.551.959,67
Receitas Primárias (I)	723.969.494,58	694.921.764,81
Despesa Total	750.671.031,58	720.551.959,67
Despesas Primárias (II)	953.866.879,91	915.595.008,55
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	-229.897.385,33	-220.673.243,74
Divida Pública Consolidada	98.269.985,00	94.327.111,73
Divida Consolidada Liquida	-94.498.404,00	-90.706.857,36
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-22.783.402,30	-21.869.266,94

Art. 2º - O artigo 45 da referida lei passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 45 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor se observado o art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000”.

Art. 3º - O artigo 27 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27 - A alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2024 e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º - O controle de custos de que trata o caput será orientado para o estabelecimento a relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

§ 2º - Anualmente será analisada a evolução dos indicadores estabelecidos para os programas do PPA”.

Art. 4º - Inclui entre os programas o Programa “Ilumina Colatina”.

Art. 5º - O demonstrativo 7 passa a vigorar conforme abaixo:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DEMONSTRATIVO 7						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
IPTU	Isonção	Diversos (art. 33 da Lei Complementar 12/94)	RS 371.862,94	RS 439.474,38	RS 507.085,82	Ampliação da base de cálculo do IPTU, conforme inciso II do art. 14 da LRF ¹ 2
IPTU	Isonção Parcial / Desconto 10%	Contribuinte que pagar em cota única, com desconto de 10%. LC 12/1994, Art. 42, caput c/c Art. 42, §2, II, caput.	RS 2.493.036,92	RS 2.633.769,11	RS 2.782.445,64	
IPTU	Isonção Parcial / Desconto por adimplência de 10%	Contribuintes que nos dois anos anteriores pagaram o IPTU fora do prazo, porém ainda dentro do próprio exercício (Lei Complementar 12/1994, Art. 42, §2, II)	RS 218.277,03	RS 230.598,79	RS 243.616,11	
IPTU	Isonção Parcial / Desconto por adimplência de 15%	Contribuintes que nos dois exercícios anteriores pagaram o IPTU dentro dos seus respectivos vencimentos, em cota única ou em parcelas (Lei Complementar 12, Art.42, § 2, I)	RS 1.946.065,53	RS 2.055.921,12	RS 2.171.978,07	
IPTU	Isonção	Empresas que se estabeleçam e iniciem atividades no Município, bem como àquelas já existentes que apresentem proposta de ampliação expressiva de sua capacidade de produção e/ou de absorção de mão-de-obra local, ou ainda, introduzam novas tecnologias na região. Art. 2º, I, da Lei 6581/2019 – Benefícios Fiscais CONDEC. ³	RS 515.669,94	RS 539.455,09	RS 539.455,09	
IPTU	Redução das alíquotas	Redução temporária das alíquotas dos imóveis edificados e não edificados, com o fim de estender de 5 (cinco) para 9 (nove) anos o parcelamento do aumento do IPTU, nos termos do artigo 1º do Projeto de Lei 172/2023 que visa alterar o artigo 22 da Lei 12/94.	RS 4.523.936,87	RS 7.591.222,40	RS 10.658.507,92	Considerada na estimativa de receita da lei orçamentária anual - LOA, conforme inciso I do artigo 14 da LRF.
ITBI	Isonção	Empresas que se estabeleçam e iniciem atividades no Município, bem como àquelas já existentes que apresentem proposta de ampliação expressiva de sua capacidade de produção e/ou de absorção de mão-de-obra local, ou ainda, introduzam novas tecnologias na região. Art. 2º, VI, da Lei 6581/2019 – Benefícios Fiscais CONDEC.	RS 70.176,00	RS 72.281,28	RS 74.811,12	Considerada na estimativa de receita da lei orçamentária anual - LOA, conforme inciso I do artigo 14 da LRF.
ITBI	Isonção	Famílias beneficiadas pelo Programa Casa Verde e Amarela, que recebam subvenções/Desconto. Lei Complementar 124/2022.	RS 76.217,20	RS 78.503,72	RS 81.251,35	
ISS	Isonção	Empresas que se estabeleçam e iniciem atividades no Município, bem como àquelas já existentes que apresentem proposta de ampliação expressiva de sua capacidade de produção e/ou de absorção de mão-de-obra local, ou ainda, introduzam novas tecnologias na região. Art. 2º, VIII, da Lei 6581/2019 – Benefícios Fiscais CONDEC.	RS 1.252.217,24	RS 1.252.217,24	RS 1.252.217,24	Considerada na estimativa de receita da lei orçamentária anual - LOA, conforme inciso I do artigo 14 da LRF.
ISS	Redução de Alíquota	Empresas de informática. Lei Complementar 130/2022.	RS 27.295,89	RS 28.114,77	RS 29.098,78	
TFLF	Isonção	Microempresas no primeiro e segundo ano. Art. 8º, I da LC 96/2018	RS 112.786,41	RS 116.170,01	RS 120.235,96	
TFLF	Isonção	Microempreendedor Individual. Art. 8º, II da LC 96/2018	RS 887.269,88	RS 913.887,98	RS 945.874,06	
TOTAL			RS 12.494.811,85	RS 15.951.615,86	RS 19.406.577,15	



ANEXO I MEMORIA DE CALCULO

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO		
Receita Total:	Corresponde ao valor total da receita estimada na proposta orçamentária anual 2024	R\$ 750.871.031,58
Despesa Total:	Corresponde ao valor total da despesa fixada na proposta orçamentária anual 2024	R\$ 750.871.031,58

Receita Primária:	
A - Receita corrente orçada:	648.045.981,48
B - Receita de aplic. Financ. Orçada	16.501.537,00
C - Receita primária corrente (A - B)	631.544.444,48
D - Receita de capital orçada:	102.825.050,10
E - Receita orçada de operação de crédito:	10.200.000,00
F - Receita primária de capital (D - E)	92.425.050,10
G - Receita primária total: (C+F)	723.969.494,58
J - RESULTADO PRIMÁRIO:	-229.897.385,33

Despesa Primária	
A - Despesa corrente orçada	621.087.017,87
B - Juros e encargos da dívida orçados	12.848.000,00
C - Despesa primária corrente (A - B)	608.239.017,87
D - Despesa de capital orçada:	129.321.274,51
E - Amortização da dívida (valor orçado)	12.851.200,00
F - Despesa primária de capital (D - E)	116.470.074,51
G - Despesa primária total (C+F+H+I+J)	950.868.879,91
H - Reserva de contingência	262.739,40
I - Inscricao em restos a pagar	84.137.889,27
J - superavit apurado no balanço de 2023	144.557.379,08

RESULTADO NOMINAL ACIMA DA LINHA

ANO	
L - JUROS E ENCARGOS ATIVOS	16.501.537,00
M - JUROS E ENCARGOS PASSIVOS	12.848.000,00

RESULTADO NOMINAL J+ (L - M) **-226.243.848,33**

DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA:

1 - ATÉ 12/2023	95.775.022,58	Fonte: sistema CidadES
2 - AMORTIZ. NOVA DEZ	0,00	
3 - REPASSES PREVISTOS NOV. DEZ.	0,00	
4 - REPASSES PREVISTOS PLOA 2024	10.200.000,00	197.752.225,09
5 - AMORTIZ. PREVISTA PLOA 2024	12.851.200,00	
DÍVIDA CONS. PREVISTA (1-2-3-4-5)	98.226.222,58	
CORREÇÃO IPCA	98.269.985,16	

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ESPECIFICAÇÃO	2023	2021 (c)	2022 (d)	2024 (e)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	95.775.022,58	85.954.855,87	88.475.808,80	98.269.985,16
Dívida Mobiliária:	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	95.775.022,58	85.954.855,87	88.475.808,80	98.269.985,16
DEDUÇÕES (II)	213.056.829,47	166.139.506,38	204.436.695,54	192.768.389,77
Disponibilidade de caixa	212.793.575,29	165.878.252,20	204.173.441,36	192.505.135,59
Haveres Financeiras	263.254,18	263.254,18	263.254,18	263.254,18
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (I-II)	-117.281.806,91	-80.184.650,51	-115.960.886,74	-94.498.404,61

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	2024(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	95.775.022,58	98.269.985,16
DEDUÇÕES (XL)	213.056.829,47	192.768.389,77
Disponibilidade de Caixa	212.793.575,29	192.505.135,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	228.098.179,67	208.620.884,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	6.587.297,10	6.936.423,85
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.717.307,28	9.179.324,57
Demais Haveres Financeiros	263.254,18	263.254,18
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-117.281.806,91	-94.498.404,61
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-22.783.402,30

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Colatina/ES, etc, etc



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320037003000390038003A005000

Assinado eletronicamente por **Prefeito Municipal de Colatina** em 23/02/2024 14:31

Checksum: **B5529E05CEAC3642BDBAE2143846E914B922EA104D5C654F2DF8423025F8B540**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 320037003000390038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.